

PORTARIA Nº 020/2022

O professor Doutor José Antonio Mendes, Reitor do Centro Universitário da Fundação Hermínio Ometto - FHO, mantido pela Fundação Hermínio Ometto, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Regulamento para elaboração e divulgação dos Trabalhos de Conclusão dos Cursos (TCCs) dos cursos de Graduação e Pós-Graduação *Lato e Stricto Sensu* nas modalidades presencial e a distância, ministrados pelo Centro Universitário da Fundação Hermínio Ometto, nos termos da decisão da 195ª Reunião Ordinária aos catorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 007/2022 de 10 de março de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araras, 14 de abril de 2022.

Prof. Dr. José Antonio Mendes
Reitor

REGULAMENTO

Regulamento para elaboração e divulgação dos Trabalhos de Conclusão dos Cursos (TCCs) dos cursos de Graduação e Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu nas modalidades presencial e a distância do Centro Universitário da Fundação Hermínio Ometto – FHO

Art. 1º - Os trabalhos de conclusão de curso – TCCs são requisitos obrigatórios para a conclusão dos cursos de graduação e pós-graduação, desde que previstos em seus projetos pedagógicos, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - Os diferentes cursos deverão adotar prática uniformizada, conforme preconiza este Regulamento, para elaboração dos documentos finais que serão destinados ao Repositório Institucional.

Art. 3º - Os formatos adotados para elaboração dos TCC's respeitarão os regulamentos de cada curso de graduação e pós-graduação *Lato e Stricto Sensu* da Instituição.

Art. 4º - Cada coordenador deverá escolher e divulgar anualmente, aos orientadores e alunos, o formato de interesse do curso cuja norma para elaboração servirá de base para confecção dos TCCs.

Parágrafo único - Havendo interesse do coordenador de curso, o mesmo poderá utilizar as normas da Revista Científica da FHO (RC-FHO).

Art. 5º - Os alunos de graduação e pós-graduação *Lato Sensu* deverão produzir, ao término do curso, um documento final, que deverá obedecer às normas adotadas por cada um dos cursos.

§ 1º – O documento final deverá ser depositado individualmente pelos discentes em plataforma digital específica para este fim, seguindo o calendário elaborado pelo responsável de cada curso.

§ 2º – O discente poderá autorizar, ou não, na mesma plataforma, a divulgação integral do trabalho junto ao Repositório Institucional.

§ 3º – O professor-orientador deverá referendar, na mesma plataforma, a qualidade final de cada trabalho que esteve sob sua orientação.

§ 4º – O coordenador de cada curso deverá ratificar junto à mesma plataforma o parecer de todos os professores-orientadores para que o trabalho possa ser considerado entregue e o aluno apto à conclusão do curso.

Art. 6º - Os cursos de mestrado deverão produzir TCC's individuais seguindo o cronograma e as normas de cada curso.

Parágrafo único – O aluno será responsável pela elaboração do documento final e entrega do mesmo, seguindo as orientações do Art. 5º deste Regulamento, respeitando o cronograma de cada turma.

Art. 7º - Todas as versões finais dos TCC's deverão ser produzidas exclusivamente em formato digital.

§ 1º – Todos os TCC's serão divulgados no Repositório Institucional da FHO.

§ 2º - Os alunos e orientadores poderão autorizar, ou não, diretamente junto à plataforma digital utilizada para este fim, conforme descrito no Art. 5º deste Regulamento, a divulgação do texto integral do TCC.

§ 3º - Mesmo que previamente autorizado, todos os TCCs cumprirão um período de interstício de três anos antes que o conteúdo integral seja divulgado.

§ 4º - A equipe da Biblioteca da Instituição centralizará os trabalhos de cadastro e divulgação dos TCC's, após o término do período de interstício.

Art. 8º - Os resumos de todos os TCCs serão reunidos anualmente, classificados por área e publicados no ano seguinte em suplementos especiais da RC-FHO.

Art.9º - Casos omissos deste Regulamento serão solucionados no âmbito das Pró-Reitorias correspondentes e junto a Reitoria.

Art. 10 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Araras, 14 de abril de 2022.

Prof. Dr. José Antonio Mendes
Reitor